ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.011/2003

"RECLASSIFICA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O cargo de Técnico de Contabilidade, previsto no Artigo 4º, da Lei nº 1.018, de 31 de março de 1992, é reclassificado do Padrão 10 para o Padrão 11.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0501.04.122.0002.2021 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.11.01.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores
3.1.90.13.03.01.00 RPPS-Servidores

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE MAIO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE,
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.